

Contratação de Escola 2023/2024

Técnico Especializado

(nos termos do artigo 38º e seguintes do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual)

Informações sobre o horário a concurso

Nº horário (SIGHRE)	26
Tipo de Necessidade	Técnico Especializado para desempenho de outras funções ARTISTA RESIDENTE
N.º horas	18 horas
Modalidade do Contrato	Contrato de trabalho, em funções públicas, a termo resolutivo
Duração	Anual
Habilitações	Licenciatura em Teatro/Interpretação ou Artes Performativas
Prazo do concurso	Datas definidas na plataforma disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em http://www.dgae.mec.pt

CrITÉrios (e subcrITÉrios) de seleção e graduação/seriação

1. A **primeira fase de seleção dos candidatos** será concretizada, observados os valores numéricos obtidos após a aplicação dos subcrITÉrios definidos e respetivos pesos percentuais: - na **Avaliação do Portefólio** e - na **Ponderação da Experiência Profissional**.
 - 1.1. São motivos de exclusão do procedimento concursal na 1ª fase de seleção:
 - a. Não apresentação do Portefólio dentro do prazo do concurso.
 - b. Ausência de documentos comprovativos das declarações prestadas.
 - 1.2. São motivos de desvalorização da classificação:
 - a. Incumprimento do número de páginas do Portefólio.
2. Os cinco candidatos melhor classificados acederão à **segunda fase de seleção** – a **Entrevista**, sendo os candidatos convocados por ordem decrescente da classificação resultante da primeira fase. Caso haja empate, a ordenação dos candidatos é efetuada em função da valoração obtida no parâmetro da Ponderação da Experiência profissional.
 - 2.1. São motivos de exclusão do procedimento concursal na 2ª fase de seleção:
 - a. Falta de comparência à Entrevista, no dia e hora marcados.
 - b. Apresentação de falsas declarações.
3. Na página eletrónica da Escola – www.esviriato.pt, serão publicadas:
 - a. A **lista de ordenação intermédia** dos candidatos, terminada a primeira fase de seleção, constituindo-se como **notificação para a realização da Entrevista**.
 - b. A **lista de ordenação final**, terminado o procedimento concursal e homologados os resultados pelo Diretor da Escola.

I- Avaliação do Portefólio – 30%

1. (20%) - PERCURSO ACADÉMICO na área a que se candidata

1.1. (15%) - GRAU ACADÉMICO

		Pontuação
1.1.1	Pós-graduação / Mestrado/Doutoramento Teatro/Interpretação ou Artes Performativas.	20
1.1.2.	Lic. pré-Bolonha / Lic. pós-Bolonha com Mestrado Integrado em Teatro/Interpretação ou Artes Performativas.	15

1.2. (5%) - CLASSIFICAÇÃO ACADÉMICA

2. (10%) - FORMAÇÃO PROFISSIONAL na área a que se candidata

		Pontuação
2.1.	Ações de formação com duração superior a 150 horas.	20
2.2.	Com duração entre 76 horas e 150 horas.	15
2.3.	Com duração entre 26 horas e 75 horas.	10
2.4.	Com duração até 25 horas.	5

II- Ponderação da Experiência Profissional – 35%

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na área a que se candidata (nº de anos)

		Pontuação
3.1.	Experiência profissional superior a 14 anos.	20
3.2.	Experiência profissional entre 10 e 14 anos.	15
3.3.	Experiência profissional entre 5 e 9 anos.	10
3.4.	Experiência profissional até 4 anos.	5
3.5.	Sem experiência profissional.	0

III- Ponderação da Entrevista – 35%

4. (15%) – AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL na área a que se candidata

		Pontuação
4.1.	Muito Bom	18 a 20
4.2.	Bom	15 a 17
4.3.	Suficiente	10 a 14
4.4.	Insuficiente	1 a 9

5. (10%) – CAPACIDADE DE GESTÃO DE SITUAÇÕES EMERGENTES

		Pontuação
5.1.	Muito Bom	18 a 20
5.2.	Bom	15 a 17
5.3.	Suficiente	10 a 14
5.4.	Insuficiente	1 a 9

6. (10%) – MOTIVAÇÃO E CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO

		Pontuação
6.1.	Muito Bom	18 a 20
6.2.	Bom	15 a 17
6.3.	Suficiente	10 a 14
6.4.	Insuficiente	1 a 9